



DESONERAÇÕES CONCEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO LEI MUNICIPAL 239/2010		
DESONERAÇÃO	REQUISITOS	PROCEDIMENTO
Isenção de IPTU	<ul style="list-style-type: none">Imovel de propriedade:<ul style="list-style-type: none">do maior de 65 anos;do aposentado por invalidez;do que detenha a guarda de menor de idade judicialmente deferida, bem como o imovel de propriedade de pais adotivos, até que o adotado complete a maioridade;do ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1.932, desde que nele resida;do ex-integrante da Força Expedicionária Brasileira ou ex-participante efetivo de operações militares da 2ª Guerra Mundial, desde que nele resida;do portador do mal de Hansen ou de câncer; ou do egresso de sanatórios especializados, desde que nele resida;das associações de moradores, assim entendidas aquelas legalmente constituídas em Assembleia Geral, sob a forma de sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos e cujo Estatuto Social esteja devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, organizadas para a prestação de serviços sócio-comunitários.	Apresentação de requerimento
Isenção de IPTU - Imovel de propriedade: <ul style="list-style-type: none">do maior de 65 anos;do aposentado por invalidez;do que detenha a guarda de menor de idade judicialmente deferida, bem como o imovel de propriedade de pais adotivos, até que o adotado complete a maioridade;	<ul style="list-style-type: none">que seja o único imóvel do contribuinte no Município;que o imóvel seja residencial e nele resida o beneficiário da isenção;que a área construída não exceda a 100 m²;que os rendimentos/proventos mensais líquidos do contribuinte não ultrapassem R\$ 600,00 (seiscentos reais).	Apresentação de requerimento
Imune de ITBI	<ul style="list-style-type: none">a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção total ou parcial de pessoa jurídica;a transmissão de bens ou direitos aos mesmos alienantes, em decorrência de sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos; <p>Obs: não se aplica quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.</p>	Apresentação de requerimento



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO

Desconto de IPTU	<ul style="list-style-type: none">• Contribuinte que efetuar o pagamento integral correspondente ao Imposto Predial e Territorial Urbano	Pagamento integral até a data limite do vencimento da primeira parcela.
Desconto de Multas e Juros	<ul style="list-style-type: none">• à vista, com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos relativos a multas moratórias e juros moratórios;• parceladamente, em até 18 (dezoito) vezes, deduzidos em 90% (noventa por cento) os encargos relativos a multas moratórias e juros moratórios;• parceladamente, em até 36 (trinta e seis) vezes, deduzidos em 80% (oitenta por cento) os encargos relativos a multas moratórias e juros moratórios;	Apresentação de requerimento aderindo ao REFIS

